

EMENDA N.º 14

ao PROJETO DE LEI N.º 98/2025 – Plano Plurianual 2026/2029

(EM n.º 6 – PPA)

Art. 1.º - No Projeto de Lei nº 98/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Socorro para o quadriênio de 2026 a 2029, proceda-se a inclusão da ação **TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** dentro do Programa 0054 – SEGURANÇA PÚBLICA com os seguintes valores para cada ano:

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2026	2027	2028	2029
R\$ 100.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2.º - Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a essa proposta, anule-se, dos respectivos exercícios financeiros, conforme quadro a seguir, da ação **2117 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA** do Programa 0054 – SEGURANÇA PÚBLICA:

VALORES A SEREM ANULADOS			
2026	2027	2028	2029
R\$ 100.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 140.000,00

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 19 de agosto de 2025

Tiago Minozzi de Faria
Vereador - Republicanos

Objetivo:

Instituir a ação Treinamento para Utilização de Equipamentos Específicos da Guarda Civil Municipal, destinada a financiar capacitações contínuas dos agentes para o manuseio adequado de armamentos não letais, armamentos longos e demais equipamentos de contenção e proteção, assegurando maior preparo técnico e eficiência nas atividades de segurança pública.

Justificativa:

A proposta busca garantir que a Guarda Civil Municipal esteja devidamente capacitada para utilizar, de forma segura e responsável, os equipamentos específicos necessários à preservação da ordem pública. O investimento em treinamento representa não apenas a valorização dos profissionais, mas também a prevenção de riscos, a correta aplicação de protocolos operacionais e o fortalecimento da segurança da população.

Nesse sentido, destaca-se a importância de cursos voltados à utilização de armas longas e de equipamentos direcionados ao controle de tumultos, bem como à adoção de medidas de contenção de público e ao manuseio de armamentos não letais. Essas capacitações são essenciais para que os agentes possam atuar em situações de maior complexidade, reduzindo

danos, prevenindo excessos e assegurando a integridade tanto da corporação quanto dos cidadãos envolvidos.

Prevista no Plano Plurianual, a ação cria base legal para que os recursos sejam devidamente discutidos e alocados nas Leis Orçamentárias subsequentes, promovendo uma política pública sólida e contínua de capacitação da corporação, contribuindo para uma atuação mais técnica, eficiente e alinhada aos princípios de proteção e segurança da comunidade.